PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
DE 23/01/17
À 13/02/17
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Lei Municipal nº. 1.412/2017

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 209.632,99 (Duzentos e Nove Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais Noventa e Nove Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult Esport e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de convênio, com valor global até o montante de **R$ 209.632,99 (Duzentos e Nove Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais Noventa e Nove Centavos),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult Esport e Turismo,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.17.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.17.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.17.04.122.0028.		ADMINISTRAÇÃO E COORD - ESPORTE.	
02.17.04.122.0028.1195		**CV. 082/16/DPCN – AQUIS DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.**	
4.4.90.52	FICHA: 379	Equipamentos e Material Permanente	R$ 209.632,99.
		Total do Crédito	**R$ 209.632,99.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 209.632,99 (Duzentos e Nove Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais Noventa e Nove Centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e anulação parcial de dotação do **CV. 082/16/DPCN**, que celebram a **UNIÃO** por intermédio do **Programa Calha Norte.**

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de **R$ 209.632,99 (Duzentos e Nove Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais Noventa e Nove Centavos),** que tem por Objeto **aquisição de Equipamento e Material Permanente,** sendo que deste valor de **R$ 9.632,99 (Nove Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais Noventa e Nove Centavos)** se trata da **Contrapartida**, e para cobertura desta, se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação.**

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.15.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.15.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.15.99.999.0032.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.15.99.999.0032. 9999.		**RESERVA DE CONTINGENCIA.**	
9.9.99.99	FICHA: **258**	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 9.632,99.
		Total da Anulação	**R$ 9.632,99.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **CV. 082/16/DPCN**, e para contrapartida o **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **23 de janeiro de 2017.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal